

PROGRAMA DE APOIO A EVENTOS NO PAÍS PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA (PAEP-EB)
EDITAL N° 13/2023

O presente Edital tem por objetivo selecionar propostas para apoio financeiro à realização de eventos de curta duração no país, de caráter acadêmico, científico, tecnológico ou de extensão universitária, com envolvimento de pesquisadores; docentes e discentes de cursos de licenciatura e de pós-graduação; e de profissionais da rede pública de educação básica.

CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

O proponente responsável pelo envio da proposta deverá atender aos seguintes requisitos:

- I - Ser presidente da comissão organizadora e pertencer à instituição ou entidade proponente que promoverá o evento, responsabilizando-se por todas as informações submetidas à CAPES, as quais estarão sujeitas a análise técnica e de mérito;
- II - Ter seu currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes (lattes.cnpq.br) ou na Plataforma Freire (freire.capes.gov.br).

CRONOGRAMA

Etapas	Datas
Submissão de propostas	de 01/06/2023 até 23h do dia 14/07/2023 (Horário Oficial de Brasília)
Divulgação do resultado preliminar da análise técnica	24/07/2023
Interposição de recurso administrativo contra resultado da análise técnica	de 25/07/2023 até 23h do dia 27/07/2023 (Horário Oficial de Brasília)
Divulgação do resultado da análise técnica	04/08/2023
Divulgação do resultado preliminar da análise de mérito	11/08/2023
Interposição de recurso administrativo contra resultado da análise de mérito	de 12/08/2023 até 23h do dia 21/08/2023 (Horário Oficial de Brasília)
Divulgação do resultado final	31/08/2023
Realização dos eventos	01/10/2023 a 30/06/2024

RECURSOS FINANCEIROS

O valor máximo de financiamento de cada proposta será definido de acordo com a abrangência e o porte do evento, conforme a tabela seguinte:

Abrangência	Pequeno (Até 200 participantes)	Médio (Entre 201 e 600 participantes)	Grande (Acima de 601 participantes)
Regional	50.000,00	70.000,00	100.000,00
Nacional	70.000,00	100.000,00	140.000,00
Internacional	90.000,00	120.000,00	160.000,00

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS

A vigência do AUXPE se iniciará na data de assinatura do Anexo III pelo ordenador de despesas, nos termos do Manual de Utilização de Recursos Financeiros do AUXPE - Anexo I da Portaria CAPES no 59, de 2013, e findará no dia 31 de junho de 2024.

Observação: Importante realizar a leitura completa do edital e demais arquivos.